



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP : 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018** CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE** E A EMPRESA **GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME**.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro do ano de 2019, o **Fundo Municipal de Saúde do Município de Cedro de São João**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº. 42, Cedro de São João, Estado de Sergipe, CNPJ Nº. 11.429.318/0001-09, representada neste ato por seu Secretário o Senhor **DANILO BARBOSA MORAES**, portador do RG nº. 2.042.421-3 e CPF nº. 013.797.365-95, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado, nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME**, localizada ao endereço Avenida Erotildes Noer de Aragão, nº. 2.274, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória/Se, inscrita no CNPJ nº. 14.970.182/0001-38, representada neste ato pelo procurador o Sr. Wilton Barreto de Castro, portador da carteira de identidade nº. 30668883 SSP/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, “ex vi” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2018**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado no setor de Licitações do **MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE**, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2019.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quinta – Da Vigência, prorrogando seu prazo por períodos iguais, que consequentemente altera o valor da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato Nº. 08/2018, conforme abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
SETOR DE CONTRATO & LICITAÇÃO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE.
CEP: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 11.429.318/0001-09

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Fica acrescido a duração do contrato original por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 252.060,00 (duzentos e cinquenta e dois mil sessenta reais), modificando o valor global inicialmente contratado para R\$ 504.120,00 (quinhentos e quatro mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cedro de São João (Se), 30 de Janeiro de 2019

DANILO BARBOSA MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENILTON ALVES DE FREITAS
GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

2226056-0

30652489